



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48300.000156/2017-99, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

Empregado: LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Para: Prefeitura Municipal de Aracaju/SE

Cargo: Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho - FUNDAT

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.3.2017 - Seção 2.